



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.624, DE 18 DE AGOSTO DE 1.993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Artigo 30, Inciso V, da LOMA - Lei Orgânica do Município de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 3.251, de 18 de agosto de 1.993.

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de CR\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

2

LEGISLATIVO

01

CÂMARA MUNICIPAL

01

PROCESSO LEGISLATIVO

0012.0041

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(0281)3132

Outros Serviços e Encargos..... CR\$640.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2

LEGISLATIVO

01

CÂMARA MUNICIPAL

01

PROCESSO LEGISLATIVO

0012.0041

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(0282)4120

Equipamentos e Material Permanente.... CR\$640.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam-se as disposições em contrário.

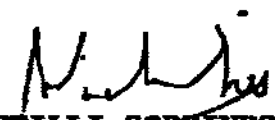


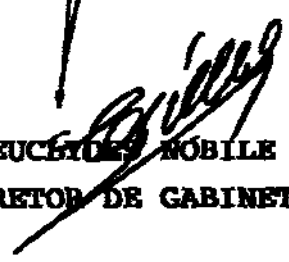
Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.624/93.....Fls-02

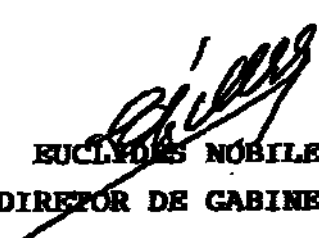
1.993.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em
18 de agosto de 1.993.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE